

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo - CD 646/2025 - Importação em Caráter Excepcional, de 6/6/2025, informo:

Relator: Rômison Rodrigues Mota

Processo: 25351.916452/2025-12

Expediente: 0664808/25-5

Ementa: Trata-se de pleito do Ministério da Saúde (MS), encaminhado por meio do Ofício nº 75/2025/DLOG/MS [3583174], solicitando autorização para a importação, em caráter excepcional, de 7.056.450 (sete milhões, cinquenta e seis mil quatrocentos e cinquenta) unidades do medicamento Insulina Humana Regular 100 UI/ml, injetável, tubete 3mL, das quais 22.554 tubetes de Insulina Humana Regular 100 UI/ml são referentes a quantidade de amostras a serem encaminhadas para análise, e 30.361.941 (trinta milhões, trezentos e sessenta e um mil novecentos e quarenta e uma) unidades do medicamento Insulina Humana NPH 100 UI/ml, injetável, tubete 3mL, das quais 95.445 tubetes de Insulina Humana NPH 100 UI/ml são referentes a quantidade de amostras a serem encaminhadas para análise, destinados ao tratamento de pacientes com Diabetes Mellitus no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, relativo ao Contrato Administrativo nº 131/2025.

Posição do Diretor: Favorável

Área: Gadip

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM

DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM
DANITZA PASSAMAI ROJAS BUVINICH	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **AUTORIZAR** a importação, em caráter excepcional, de 7.056.450 (sete milhões cinquenta e seis mil quatrocentos e cinquenta) unidades do medicamento Insulina Humana Regular 100 UI/ml, injetável, tubete 3mL, e 30.361.941 (trinta milhões, trezentos e sessenta e um mil novecentos e quarenta e uma) de unidades do medicamento Insulina Humana NPH 100 UI/ml, injetável, tubete 3mL, solicitada pelo Ministério da Saúde, nos termos do voto do relator - Voto nº 142/2025/SEI/DIRETOR-PRESIDENTE/Anvisa (SEI 3597698).



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 11/06/2025, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **3646659** e o código CRC **6C45673A**.

Referência: Processo nº
25351.916452/2025-12

SEI nº 3646659